



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Xinguara

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 151 - DE 29 DE DEZEMBRO DE 1988.

Autoriza ao Poder Executivo a aquisição de um grupo gerador de energia elétrica do Sr. Raimundo Miguel Gomes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

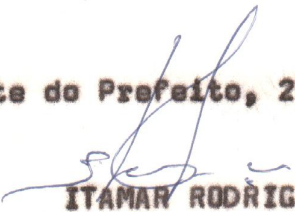
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir do Sr. RAIMUNDO MIGUEL GOMES, por compra no valor de Cz\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzados), um grupo gerador composto de motor da marca MWM, com 125 CV, e um gerador de 105 KVA, para a localidade de Vila Rio Vermelho, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta da seguinte dotação:

2006.10580212.012 - Manutenção do Serviço de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais	
4.0.0.0 - Despesas de Capital	<u>8.000.000,00</u>
4.1.0.0 - Investimentos	<u>8.000.000,00</u>
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	8.000.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 1988.


ITAMAR RODRIGUES MENDONÇA
Prefeito Municipal